

ACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Administração e Finanças

4.1.3.0.00 - ORGÃO: SEC. EXECUTIVA DO PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Aproveitamento Hidrográfico da Bacia do Acaraú

VALOR: 6.300.000

PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

APLICAÇÃO:

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROJETO	SUBPROJETO	T	QT DE OBRAS

DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1 300 000
	5 000 000
TOTAL	6 300 000

PROVAÇÃO: ERNANI SOARES GOMES FILHO
COORDENADOR DE ADM. E FINANÇAS

Investimento em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00

PLANO DE APLICAÇÃO

ORGÃO: SEC. EXECUTIVA DO PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Aproveitamento Hidrográfico da Bacia do Acaraú

VALOR: 5.974.000

APLICAÇÃO

ORGÃO APLICADOR: SEC. EXECUTIVA DO PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE APLICADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

FONTE: 00

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROJETO	SUBPROJETO	T	QT DE OBRAS

DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.31 - Obras e Instalações	5 974 000
TOTAL	5 974 000

APROVAÇÃO: Em, 07/04/88
ERNANI SOARES GOMES FILHO
COORDENADOR DE ADM. E FINANÇAS

(Of. nº 92/88)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 617, DE 06 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 307, de 18.04.85, e atendendo a proposta do Coordenador de Recrutamento e Seleção, RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos realizados por delegação de competência, conforme discriminação abaixo:

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM :

Agente de Saúde Pública em União dos Palmares-AL; Agente Administrativo em Ariqueemes, Vilhena e Ji-Paraná-RO.

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:

Médico Hemoterapia, AOSD - Atendimento, Técnico de Laboratório - Laboratorista e AOSD - Anatomia Patológica em Florianópolis-SC; Motorista Oficial em Camburú-SC.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS:

Motorista Oficial em Rio Branco-AC, Ceres, Goiás, Ipameri, Itumbiara, Jataí, Rio Verde e Uruaçu-GO.

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 01/88

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 534ª. Sessão realizada em 29 de março de 1988.

RESOLVE:

Adotar o reajustamento de preços referentes aos serviços que controlam para a receita própria da CNEN, através do Centro de Informações Nucleares - CIN/CNEN, pelos valores indicados na tabela anexa, válidos para o trimestre Abril/Maio/Junho de 1988, sendo praticado no período o valor da OTN de Abril de 1988.

4.1.3.0.00 - ORGÃO: SEC. EXECUTIVA DO PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Aproveitamento Hidrográfico da Bacia do Acaraú

VALOR: 39.505.000

PRONI - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

APLICAÇÃO:

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROJETO	SUBPROJETO	T	QT DE OBRAS

DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1 500 000
	1 300 000
	36 505 000
TOTAL	39 505 000

PROVAÇÃO: ERNANI SOARES GOMES FILHO
COORDENADOR DE ADM. E FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO-CNEN Nº 01/88

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO CIN

ITENS	OTN
SONAR/METADEX/MELDA/ISMEC/INSPIC	
- Assinatura anual	5,042
- Assinatura quadrimestral	1,471
SONAR/FONTE - Assinatura	1,471
SUPRIR/Taxa de busca	1,471
SUPRIR/Referência adicional	0,095
SUPRIR/TELEX	
PREÇO POR MINUTO	
Bases de Dados INIS	0,084
Outras Bases de Dados	0,283
REFERÊNCIAS IMPRESSA NO CIN	
Bases de Dados INIS	0,084
Outras Bases de Dados	0,095
BIBEN - edição 1984	0,252
BIBEN - edição 1985	0,945
BIBEN - edição 1986	2,941
BIBEN - edição 1987	3,676
E B S - edição 1984 Vol (2) nº (2)	0,252
E B S - edição 1985 Vol (3) nº (1) e Vol (3) nº (2) (cada)	0,473
E B S - edição 1986 Vol (4) nº (1) e Vol (4) nº (2) (cada)	0,945
E B S - edição 1987	1,996
CATÁLOGO COLETIVO DE CONFERÊNCIAS - edição julho 1987	
arranjo: título e local	0,315
arranjo: título, local & índice Kwoc	0,788
índice KWOC	0,578
S O M U L A	
Taxa de Inscrição por base	0,851
Preço de Assinatura por cada título com impressão:	
- Sanfona com cartões	0,494
- Listagem com resumo	0,242
- Listagem sem resumo	0,168
S E R V I R	
Cópias no Brasil - de 1 a 5 páginas	0,034
- de 6 a 10 páginas	0,087
- de 11 a 15 páginas	0,101
.... e assim por diante	
Cópias no Exterior - de 1 a 5 páginas	0,410
- de 6 a 10 páginas	0,819
- de 11 a 15 páginas	1,229
Cópias microfichas - Brasil	0,105
Cópias em microfichas - Exterior	0,945
Alerta de Congressos Futuros	1,050
Alerta de Anais de Congressos	0,210

NOTA: O valor de OTN no período abril/Maio/junho será tomado por seu valor de abril de 1988.

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 02/88

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN), usando das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, por decisão unânime de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 534ª Sessão, realizada em 29 de março de 1988,

RESOLVE:

Adotar o reajustamento de preços referentes aos serviços aplicados na indústria e radioproteção, que contribuem para a receita própria da CENEN através do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares/CNEN/SP, pelos valores indicados na tabela anexa, sendo praticado o valor de OTN do mês em exercício a partir de abril/88.

Sempre que se fizer necessário serão promovidas correções na Tabela de Preços afim de eliminar defasagens existentes entre preços e custos.

ANEXO À RESOLUÇÃO-CNEN Nº 02/88

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS APLICADOS NA INDÚSTRIA E RADIOPROTEÇÃO - CNEN/SP.

1) Irídio	95,655 OTN
a) 10Ci	
+ 1,005 OTN por Ci adicional	
b) montagem	53,071 OTN
2) Outros	
Nitreto de Tório	1,273 OTN/kg
Tolueno	0,271 OTN/l
Zircônio	1,789 OTN/kg
- uma unidade de máquina	0,059 OTN
3) Serviços de Dosimetria Individual	
a) Implantação dos serviços	2,148 OTN
b) Manutenção dos serviços	0,412 OTN
c) Reposição de porta-filmes	1,736 OTN
4) Calibração de Instrumentos	
a) Monitores	
1 escale	10,902 OTN
2 escale	13,093 OTN
3 escale	15,298 OTN
6 em diante	17,489 OTN
b) Caweta Dosimétrica	2,201 OTN
c) Dosímetros Sonoros	4,389 OTN
d) Dosímetros Clínicos	
1. ponto de calibração	15,469 OTN
2. ponto de calibração	18,072 OTN
3. ponto de calibração	20,662 OTN
4. ponto de calibração	23,165 OTN
5) Dosímetros Termoluminescentes de CaSO ₄	
a) Forma de Pastilha (fornecimento de até 2.000 pastilhas por mês)	0,070 OTN a 0,211 OTN
b) Forma em Pó (fornecimento de até 100 gramas por mês)	1,749 OTN a 3,897 OTN

6) IRRADIAÇÃO POR NÊUTRONS

- Volume útil de Cápsula de Irradiação (cm³) = 31
- Fluxo de nêutrons térmicos (N.CM⁻² S⁻¹)
 - Inferior a 4 x 10¹²
 - Superior a 4 x 10¹²
- Os preços da tabela acima válidos para o tempo mínimo ou múltiplos de 08 horas.
- Para tempo de irradiação que não se enquadre no 1) serão proporcionais ao tempo de irradiação e deve de manuseio ao valor atual de 1,488 OTN para emissor beta/gama.

7) ANÁLISES RADIOMÉTRICAS:

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 03/88

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN) que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, por decisão unânime de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 534ª Sessão, realizada em 29 de março de 1988,

RESOLVE:

Adotar o reajustamento de preços referentes a Substâncias marcadas - que contribuem para a receita do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares/CNEN/SP, pelos valores indicados na tabela anexa, válidos para o trimestre abril/Maio/junho período o valor de OTN de Abril de 1988.

ANEXO À RESOLUÇÃO-CNEN Nº 03/88

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO CIN

RADIOTÓPIS E SUBSTÂNCIAS MARCADAS

1) IODO-131

3,856 OTN para 1 mCi e acréscimo de 0,053 OTN por

2) Tc-99

mCi	OTN
250	25,238
500	37,604
750	50,066
1000	62,513
1250	74,899

3) OURO

mCi	OTN
5	7,304
6	7,824
7	8,093
8	8,339
9	8,612
10	8,870

A partir de 10 mCi acrescentar 0,056 OTN por

4) FÓSFORO

mCi	OTN
1	2,781
2	3,216
3	3,674
4	4,135
5	4,499

A partir de 5 mCi acrescentar 0,222 OTN por

5) CLORETO DE SÓDIO

mCi	OTN
1	4,710
2	6,211
3	6,521
4	7,304
5	7,824

A partir de 5 mCi acrescentar 0,041 OTN por

6) CROMO

mCi	OTN
1	5,270
2	8,159
3	6,777
4	11,968
5	12,908

7) CÁLCIO

5 mCi 3,118 OTN

8) SUBSTÂNCIAS MARCADAS COM IODO - 131

mCi	OTN
1	5,479
2	7,806
3	9,056
4	10,432
5	11,218